



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Ratificação	12
Contratos	13
Extrato	13
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.647, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
CASSIO ANDRADE RUY	RG: 39.436.954-3	01/02/2022
EMILIANE APARECIDA NUNES RIBEIRO	RG: 47.144.337-2	01/02/2022
CAROLINE TAVARES SISDELE	RG: 59.852.792-8	03/02/2022
MARAISA MAIRA AMORIM NADALIN ROSA	RG: 58.432.096-6	03/02/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.648, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
------	----------------	------

PATRICIA APARECIDA DE SOUZA BRITO	RG: 37.071.359-X	02/02/2022
RAFAEL CRISTINA DA SILVA BATISTA	RG: 54.486.584-4	02/02/2022
TAMARA FERNANDA DE SOUZA	RG: 52.141.439-8	02/02/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 3 de 21

Atos Administrativos

Convênios



PO DER JUDIC IÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 000.100/2021/CV

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** e a **Prefeitura do Município de Viradouro**, para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços, integrante do **Processo nº 2021/126438**.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede no Palácio da Justiça, situado à Pça. da Sé s/nº, CEP 01018-010 – São Paulo – SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. nº 51.174.001/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 4.167.601 e do C.P.F nº 052.312.558-58, neste instrumento simplesmente denominado **TRIBUNAL**, e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, estabelecida à Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP 14740-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. nº 45.709.912/0001-75 neste ato representada pelo(a) Prefeito **Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, portador da Cédula de Identidade – R.G. 12.235.979-3 e do C.P.F 066.579.128-38, neste instrumento simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico;
 - 1.1.1- O processo de troca de informações está baseado em um conjunto padronizado de interfaces de conexão, criando assim uma camada de comunicação comum entre as instituições, a qual permitirá a interoperabilidade dos sistemas do **TRIBUNAL** e do **MUNICÍPIO**;
- 1.2- O custeio das despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica será suportado pelos participantes na medida de suas atribuições, em conformidade com as respectivas dotações orçamentárias.
 - 1.2.1- Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1- Para a troca de informações de forma automatizada e segura entre as partes será observado o Plano de Trabalho – Anexo I deste Termo, bem como as seguintes regras:
 - 2.1.1- Será adotado o padrão de mercado “SOAP/Web Service”.
 - 2.1.2- O **TRIBUNAL** e o **MUNICÍPIO** deverão se tornar provedores de “web service” mútuos, sendo ambos os consumidores das informações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 4 de 21



PO DER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



- 2.1.3- As mensagens seguirão o padrão XML, sendo validadas com um DTD (Document Type Definition).
 - 2.1.4.- A especificação técnica da estrutura das mensagens, com a descrição dos campos para envio e retorno, de consulta e dos códigos de erro, será objeto de documento a ser elaborado pelas equipes técnicas de cada uma das partes.
 - 2.1.5- Serão utilizados canais criptografados, assim como o conceito de chaves pública e privada, incluída protocolação digital, para garantir a segurança das informações trafegadas, a sua integridade e a sua validade jurídica, de acordo com a Lei nº 11.419/06.
 - 2.1.6- Mudanças nas condições e nas especificações técnicas somente entrarão em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após comunicação escrita entre as partes.
- 2.2- O **TRIBUNAL** e o **MUNICÍPIO** manterão as condições técnicas necessárias à troca das informações que trata este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, **a partir da assinatura da Prefeitura do Município de VIRADOURO/SP** prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado a qualquer tempo por vontade das partes, mediante solicitação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias ou caso haja descumprimento das obrigações aqui impostas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante prévio aviso por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins dispostos na LGPD, a Prefeitura do Município de VIRADOURO/SP DECLARA que recebeu e concorda com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Anexo II) e que se compromete a manter política de conformidade junto ao seu quadro de empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros, sob a custódia do Tribunal de Justiça, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação. A Prefeitura do Município de VIRADOURO/SP também fica ciente de que a perda e o vazamento de referidos dados podem trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça, bem como consequências administrativas, civis e criminais ao responsável pela infringência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Este Termo de Cooperação Técnica não afetará quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual dos materiais utilizados pelos partícipes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 5 de 21



PO DER JUDICÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



- 6.2- Eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser solucionadas na via administrativa, por intermédio das autoridades encarregadas da sua execução;
- 6.3- Para dirimir conflitos decorrentes da execução não solucionados administrativamente, será competente o Foro da Comarca de São Paulo

E por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias.

RICARDO MAIR ANAFE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

(Assinado Digitalmente)

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito do Município de Viradouro

(Assinado Digitalmente)

RAFAEL
JUNQUEIRA
RUIZ

Assinado de forma digital
por RAFAEL JUNQUEIRA
RUIZ
Dados: 2022.02.07
15:12:28 -03'00'

Testemunha 01

DANIELA
NACAMURA
FRANCESCHINI

Assinado de forma digital
por DANIELA NACAMURA
FRANCESCHINI
Dados: 2022.02.07
15:15:41 -03'00'

Testemunha 02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 6 de 21



PO DER JUDIC IÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Integração entre os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de VIRADOURO/SP para processamento digital de feitos, através do intercâmbio de dados por intermédio de integração Web Service e compartilhamento das operações.

II – RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

O peticionamento eletrônico em lote pelos Municípios visa conferir celeridade no andamento dos processos em que estes tenham interesse, aumentando a eficiência e produzindo resposta satisfatória da prestação jurisdicional à sociedade.

III – OBJETO COMPROVADAMENTE DE INTERESSE RECÍPROCO (COMUM) DAS PARTES:

O objeto de interesse comum se traduz no aprimoramento recíproco dos serviços, através da troca de informações entre as partes, por meio do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

IV – DA META A SER ATINGIDA:

Aumento da celeridade na tramitação das ações de interesse do Município para ajuizamentos, petições e intimações, gerando eficiência e resposta rápida à sociedade na prestação jurisdicional.

V – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

VI – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

PRIMEIRA FASE – PLANEJAMENTO (1º Mês)

Das obrigações:

- Pelo **MUNICÍPIO**: possuir recursos técnicos próprios ou contratação de empresa para desenvolvimento da integração Web Service; **(1º Mês)**
- Definir os representantes do Tribunal de Justiça que farão parte do grupo de trabalho; **(1º Mês)**
- Definir os representantes do **MUNICÍPIO** que farão parte do grupo de trabalho; **(1º Mês)**
- Elaborar planejamento, em conjunto entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o **MUNICÍPIO**; **(1º Mês)**

SEGUNDA FASE – HOMOLOGAÇÃO DOS EVENTOS DE INTEGRAÇÃO PARA INTIMAÇÕES/PETIÇÕES/CONSULTA (1º ao 5º mês)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 7 de 21



PO DER JUDIC IÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Das obrigações Do Tribunal de Justiça

- Disponibilizar documentação referente às integrações para Petições/Intimações eletrônicas (padrão de integração) com todas as informações necessárias para desenvolvimento por parte do **MUNICÍPIO. (1º Mês)**
- Preparar ambiente de testes e disponibilizar login e senha ao **MUNICÍPIO. (1º Mês)**
- Executar os testes funcionais de ambiente; **(1º Mês)**
- Encaminhar ao **MUNICÍPIO**, tabela de classes e assuntos; **(1º Mês)**
- Testar/homologar, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, os seguintes eventos: Petição de iniciais, intimações, petições intermediárias e consulta integral de processos; **(1º ao 5º Mês)**

Das Obrigações do MUNICÍPIO

- Realizar as adequações necessárias no ambiente do **MUNICÍPIO**, de acordo com a documentação (padrão de integração) disponibilizada pelo Tribunal de Justiça; **(1º Mês)**
- Adequar a tabela de classes e assuntos fornecida pelo Tribunal com os códigos utilizados pelo **MUNICÍPIO**; **(1º Mês)**
- Testar/homologar, em conjunto com o Tribunal de Justiça, os seguintes eventos: Petição de iniciais, intimações, petições intermediárias e consulta integral de processos; **(1º ao 5º Mês)**

TERCEIRA FASE – IMPLANTAÇÃO (6º Mês)

Das obrigações Do Tribunal de Justiça

- Preparar a infraestrutura necessária para a implantação; **(6º Mês)**
- Definir, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, data e estratégia de implantação; **(6º Mês)**
- Comunicar aos servidores da respectiva Vara o início da integração junto ao **MUNICÍPIO**; **(6º Mês)**

Das Obrigações do MUNICÍPIO

- Preparar a infraestrutura necessária para a implantação; **(6º Mês)**
- Realizar o treinamento dos servidores; **(6º Mês)**
- Definir, em conjunto com o Tribunal de Justiça, data e estratégia de implantação; **(6º Mês)**

VII – DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início e o fim da execução do objeto são os mesmos previstos no Termo de Cooperação Técnica, Cláusula Terceira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 8 de 21



PO DER JUDIC IÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O presente TERMO rege a divulgação de informações entre:

- a) A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP** estabelecida à Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP 14740-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. nº 45.709.912/000-75 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, doravante designada simplesmente Prefeitura de VIRADOURO/SP e o
- b) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Praça da Sé s/n, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.174.001/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, doravante designado simplesmente “TJSP”.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a partir da formalização e reconhecimento deste ato, divulgará Informações classificadas como “Confidencial”, doravante designada “Parte Divulgadora”, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, como parte que recebe as Informações classificadas como Confidencial, para efeitos do presente Termo, será doravante designada como “Destinatário”.

Estabelece-se assim as seguintes obrigações do Destinatário:

1. Compromete-se a cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura e as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).
2. Compromete-se a manter a confidencialidade com relação a toda a documentação e toda a informação obtida através do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) ou de qualquer pessoa física ou jurídica vinculada de alguma forma a esta E. Corte, concordando em:
 - 2.1. Não divulgar a qualquer pessoa, que não esteja expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), o conteúdo de qualquer informação;
 - 2.2. Não permitir a nenhuma pessoa o manuseio de qualquer documentação física ou eletrônica que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), sem a devida autorização;
 - 2.3. Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).
3. Está ciente de que, salvo estipulação ou manifestação em sentido contrário, qualquer informação prestada será considerada pelo destinatário Informação Confidencial da Parte Divulgadora, incluindo qualquer informação do fornecedor sob custódia desta E. Corte, bem como qualquer informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 9 de 21



PO DER JUDIC IÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



4. Está ciente de que qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação.
5. Está ciente também de que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) se reserva ao direito de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam estas informações.
6. Está ciente de que o presente Termo apenas será alterado mediante autorização mútua, por escrito, assinada por ambas as partes.
7. Está ciente de que os termos contidos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE se estendem por tempo indeterminado, independente da quebra do vínculo profissional com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

RICARDO MAIR ANAFE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
(Assinado Digitalmente)

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito do Município de Viradouro
(Assinado Digitalmente)

**RAFAEL
JUNQUEIRA
RUIZ**

Assinado de forma digital por RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
Dados: 2022.02.07 15:13:18 -03'00'

Testemunha 01

**DANIELA
NACAMURA
FRANCESCHINI**

Assinado de forma digital por DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI
Dados: 2022.02.07 15:16:51 -03'00'

Testemunha 02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 10 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

16ª. KELLY FERNANDA APARECIDA CARVALHO
341.731.728-26

· Convocação realizada em virtude de exoneração de desistência do classificado anterior.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme convênio nº 101667/2021.

Aos SETE dias do mês de fevereiro de 2022, às nove horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento da proposta relativa ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, A Comissão verificou a integridade dos envelopes anteriormente apensados ao processo, após a verificação procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.012.562/0001-32. Não houve representante presente - CLASSIFICADA e VENCEDORA, com o valor global de R\$ 698.554,14 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos);

2) THALES A C SILVA EIRELI, CNPJ 12.804.156/0001-04. Não houve representante presente - CLASSIFICADA, com o valor global de R\$ 703.519,98 (setecentos e três mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos);

3) HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.565.065/0001-72. Não houve representante presente - CLASSIFICADA, com o valor global de R\$ 732.101,08 (setecentos e trinta e dois mil cento e um reais e oito centavos);

4) AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.511.662/0001-10. Não houve representante presente - CLASSIFICADA, com o valor global de R\$ 761.206,59 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, CEP. 14.740-000, Viradouro/SP ou ainda através do e-mail viradourolicita3@gmail.com. Caso não haja nenhum recurso, o processo prosseguirá com a Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.

Viradouro, 07 de fevereiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

ANA CLÁUDIA BAGATIN.

MEMBRO

FLÁVIA M. DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA.

MEMBRO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIVRE DEMANDA DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO DESTINADOS A SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 11 de 21

Justificativa: O presente termo versa sobre a possibilidade da manutenção da prestação de serviços durante um novo período de vigência. Se faz necessário a prorrogação de prazo da contratação, pois se trata de um teste de diagnóstico de suma importância para detecção e acompanhamento de diversas doenças cardiovasculares, bem como para seguimento da conduta terapêutica dos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde Municipal.

Alteração: mais 12 (doze) meses, início em 15 de fevereiro de 2022 e término em 15 de fevereiro de 2023.

Valor Renovado Atualizado: R\$ 36.980,16 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos),

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, COMPREENDENDO: CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO; SUPORTE; PLANEJAMENTO E APOIO DE IMPRENSA; GESTÃO DE CRISES E CONSULTORIA DE RISCO À IMAGEM DO ÓRGÃO PÚBLICO; PUBLICAÇÃO, GERENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES COLETADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Justificativa: O presente termo de aditamento busca manter em vigência a contratação e prestação de serviços. Se faz necessária a prorrogação em virtude da necessidade de atualização, manutenção e divulgação das atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal. Nesse sentido, a contratação tem o intuito de facilitar o acesso da população às informações, em redes sociais e na página institucionais da Prefeitura Municipal de Viradouro.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.

Valor Renovado Atualizado: R\$ 84.526,08 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DIGITAL (TV INDOOR), COM GERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTEÚDOS, COM FORNECIMENTO DE TV LED 42" E EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA EXIBIÇÃO DOS CONTEÚDOS ON-LINE EM FORMATO

FULL HD.

Justificativa: O presente termo versa sobre a manutenção da vigência desta contratação para continuidade da prestação de serviços. Se faz necessária tal prorrogação para atender a necessidade de informar, por meios visuais, aos munícipes os serviços prestados pela Administração Municipal, gerando uma melhor orientação aos usuários dos serviços públicos e facilitando a fiscalização com a divulgação da realização dos projetos, programas e ações realizadas pelas Secretarias Municipais e demais entes do Executivo Municipal.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.

Valor Renovado Atualizado: R\$ 92.450,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CLJ VEÍCULOS EIRELI-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE - EMENDA PROPOSTA Nº 11870.1860000/1210-01

Justificativa: O presente termo de aditamento visa acrescer ao objeto inicial acessórios suplementares para o veículo de transporte sanitário licitado. Com o aditivo a Secretaria Municipal de Saúde visa complementar o veículo e promover um melhor conforto aos pacientes que vão usufruir do veículo.

Alteração: o aditamento quantitativo de itens a maior na contratação com valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REDE PLENA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS UNIDADE 01 LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário, tendo em vista que as quantidades de horas inicialmente contratadas não foram suficientes tendo em vista a alta demanda de consultas provocada pela Pandemia de CORONAVÍRUS - COVID19 (SARS-CoV-2). Com o aumento da demanda de pacientes que procuram o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 12 de 21

Pronto Socorro Municipal, se mostrou necessário o aumento de mais um médico presencial, evitando, assim, demora nos atendimentos, fazendo com que a Administração Pública adite as quantidades afim de manter a normalidade, eficiência e eficácia nos atendimentos.

Alteração: aumento de quantitativo em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RESENDE E ROBERTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E ADEQUAÇÕES PARA PROMOVER ACESSIBILIDADE NA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Justificativa: O presente termo de aditamento visa adequar a obra em questão para melhor segurança no local. O Departamento de Engenharia requer por meio deste a instalação dos dispositivos de segurança nas divisas do prédio, para suplementar a segurança do Prédio Municipal.

Alteração: o aditamento quantitativo de itens com valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NATHALIA CABRAL ANDRADE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de prorrogar o contrato em epígrafe que trata-se de serviço contínuo, essencial e indispensável à Administração Pública, dado as obrigações legais envolvidas nos atos efetuados por esta entidade, dando transparência às informações de cunho público.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2020 e término em 10 de fevereiro de 2023.

Valor Renovado Atualizado: R\$ 55.996,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à

AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, pelo valor global de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO"**, pelo valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com fundamento legal no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ATLETAS DO MUNICÍPIO EM DIVERSAS CATEGORIAS E JOGOS**, pelo valor global de **R\$ 10.423,20 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, com a contratada **COMERCIAL E CONFECÇÕES PARREIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **57.936.874/0001-72** com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 13 de 21

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS NAS UNIDADES ESCOLARES**, pelo melhor preço com valor de **R\$ 16.872,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 02 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 019/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS NAS UNIDADES ESCOLARES.

Valor: R\$ 16.872,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2022 e término em 02 de fevereiro de 2023

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 021 / 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR OKM CONFORME PROCESSO FNAS 71000.0619312020-84.

Valor: R\$ 79.900,00

Vigência: 04/02/2022 à 04/08/2022.

Outros Atos

EDITAL 001/2022 - Secretaria Municipal de
Assistência Social
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Federal n. 8726/2016 - Decreto Municipal n. 5.212/2017

Objeto: Execução da Proteção Social Especial Alta Complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência Para Idosos

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à dispensa a realização de chamamento público Artigo 30, inciso VI e a inexigibilidade do chamamento público artigo 31,

Considerando que o **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA** é uma organização da sociedade civil que tem como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito aos Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, ambos os sexos, em regime de internato de longa permanência, através de serviços que proporcionam o bem-estar psicossocial, promovendo a sua subsistência e necessidades diárias;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida promove e articula ações de defesa dos direitos das pessoas idosas e representa o movimento perante os órgãos federais, estaduais e municipais, sendo inserido no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida de Viradouro oferece um atendimento de qualidade com espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, alimentação apropriada e equipe técnica socioassistencial, proporcionando diversas ações voltadas ao fortalecimento de vínculos com os funcionários, familiares e a comunidade em geral;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo idosos há mais de 100 (cem) anos, estabelecendo vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial e serviços do SUAS;

Considerando, que o processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, vez que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificada conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a Lei 13.019/2014 em seu Artigo 31, deixa claro que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, vez que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 14 de 21

das metas por apenas uma entidade específica;

Considerando, que é dever do governo Federal, Estadual e Municipal garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Colaboração, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014;

Considerando que as ofertas dos serviços socioassistenciais podem ser executadas através de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), motivados pelos princípios e diretrizes do Suas, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta estando os serviços do Lar Central devidamente tipificados e previstos no Plano Municipal de Assistência Social exercício 2022, com previsão orçamentária nas três esferas: Federal, Estadual e Municipal, devidamente aprovado pelo órgão de controle CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Diante dos fatos elencados, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal 5.212/2017 apresenta **JUSTIFICATIVA de Dispensa de Chamamento Público** em favor do **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VIRADOURO/SP**, CNPJ sob o nº72.938.905/0001-18, localizado na Rua São João, n. 1.247, Centro, em Viradouro/SP., que tem como objetivo a celebração de **Termo de Colaboração** que representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade dos serviços e o desenvolvimento de ações com qualidade no atendimento dos usuários, com fundamento no Artigo 16 e Artigo 22 da Lei 13.019/2014.

Registre-se e publique-se.

Viradouro, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital: 002/2022

Natália Ribeiro Guerreiro Morasco, RG: 41.715.936-5, Diretora da EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 004/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** da **classe e/ou aulas de Filosofia PEB II - no período da manhã**, conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.- (Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa).

Data:09/02/2022 (quarta-feira)

Horário: 14h30

Período Previsto da substituição: Início 10/02/2022

à 16/12/2022 (O presente contrato poderá ser suspenso a qualquer momento devido à Pandemia Covid-19)

MANHÃ

Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00 às 07:50 1ª	-	-	-	-	-
07:50 às 08:40 2ª	-	-	-	-	-
08:40 às 09:30 3ª	-	-	-	-	-
09:30 às 09:50	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09:50 às 10:40 4ª	-	-	-	1ª C	-
10:40 às 11:30 5ª	-	-	-	-	-

HTPC: ÀS QUINTAS-FEIRAS, DAS 16h40 às 18h20.

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de maio de 2006 e o disposto na Resoluções SME Nº 02/2021 de 27 de outubro de 2021.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 04 de janeiro de 2022.

Natália Ribeiro Guerreiro Morasco

RG.: 41.715.936-5

Diretor de Escola

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fabiola Prado Marques Vieira, RG:30.632.090-3, Diretora de Escola, da **EMEI Nuvem Azul João de Souza Lima**, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO de classe de PEI Pré I em substituição a professora Tânia Cristina Trentini Xavier RG: 30.632.092-7**, no período da tarde conforme o quadro a baixo.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Praça Josué Marques Galvão, 315 situada na Avenida Rui Barbosa

Data: 09/02/22

Horário: 14h30min.

Período de substituição: 10/02/22 à 16/12/22

OBS:- "O presente contrato poderá ser suspenso a qualquer momento devido a pandemia Covid 19.

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ªfeira	6ª feira
12h	HE	Pré I	Pré I	Pré I	Pré I
12h50	HE	Pré I	Pré I	Pré I	Pré I
13h40	Pré I	Pré I	Pré I	Pré I	Pré I
14h30	Pré	HE	Pré I	HE	Pré I
15h20	Pré I	HE	Pré I	Pré I	Pré I
16h10					

Todas as segundas-feiras das 16h40 às 18h20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 15 de 21

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:
As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 02/2021 de 27/10/2021.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 07 de fevereiro de 2022

Fabiola Prado Marques Vieira

RG: 30.632.090-3

Diretor de Escolar

Fernanda Rossi, RG: **35.181.307-x**, Diretora de Escola, da **E.M.E.I. "Prefeito Matheus Conceição"** deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** da sala de PEI de **Recreação (LIVRE)**.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação. – (Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa).

Data: 09/02/2022

Horário: 14h30m

Disciplina/ classe	Livres / Subst.	Vigência	Observações
RECREAÇÃO Período da Tarde (11h20 às 15h30)	Sala Livre	10/02/2022 à 16/12/2022.	HTPC: Terça-feira (das 16h40 às 18h20)

OBS:- "O presente contrato poderá ser suspenso a qualquer momento devido a pandemia Covid 19".

A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 02/2021 de 27/10/2021.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados e cientes que poderá ocorrer mudanças no horário.

Viradouro, 07 de fevereiro de 2022.

Fernanda Rossi

RG:35.181.307-x

Diretor de Escola

Natália Giovani de Oliveira Bellini, RG: **44.027.309-2**, Diretora de Escola, da **E.M.E.I. "Prof.ª Albertina de Godoy Saab"** deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** da sala de PEI de **Recreação (LIVRE)**.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação. – (Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada

na Avenida Rui Barbosa).

Data: 09/02/2022

Horário: 14h30m

Disciplina/ classe	Livres / Subst.	Vigência	Observações
RECREAÇÃO Período da Tarde (11h20 às 15h30)	Sala Livre	10/02/2022 à 16/12/2022.	HTPC: Segunda-feira (das 16h40 às 18h20)

OBS:- "O presente contrato poderá ser suspenso a qualquer momento devido a pandemia Covid 19".

A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 02/2021 de 27/10/2021.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados e cientes que poderá ocorrer mudanças no horário.

Viradouro, 04 de fevereiro de 2022.

Natália Giovani de Oliveira Bellini

RG:44.027.309-2

Diretor de Escola

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Patrícia De Cássia Gentini Câmara. RG: **30.632.083-6**, Diretor de Escola, da **EMEI "ODETE VASSALO PICOLI"** deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** da sala de PEI (**LIVRE**):

Recreação - Período TARDE.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação. – (Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa).

Data: 09/02/2022

Horário: 14h30m

Período de substituição: 10/02/2022 a 16/12/2022 (O contrato poderá ser suspenso a qualquer momento devido à pandemia COVID-19).

Disciplina/Classe	Livre/Subst.	Período	HTPCS
RECREAÇÃO Período da TARDE das 11h 20 às 15h 30m	Sala LIVRE	10/02/2022 à 16/12/2022	Terças-feiras das 16h 40m às 18h 20

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 02/2021 DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 16 de 21

27/10/2021

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 04 de janeiro de 2022.

Patrícia de Cássia Gentini Câmara
RG:30.632.083-6
CPF:286.854.978-09
Diretor de Escola

EDITAL 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Federal n. 8726/2016 - Decreto Municipal n. 5.212/2017

Objeto: Execução da Proteção Social Especial Média Complexidade na modalidade Instituição de Atendimento de Pessoas com Deficiência.

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Artigo 30 e 31;

Considerando que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO** é uma organização da sociedade civil que tem como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade;

Considerando que a APAE de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, ambos os sexos, com deficiência, sendo que representa o movimento perante os órgãos federais, estaduais e municipais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas APAES, na perspectiva da inclusão social de seus usuários;

Considerando que APAE de Viradouro desenvolve ações socioeducativas de cunho humanizado junto às famílias, com o objetivo de facilitar a relação interpessoal de seus membros, sua integração na comunidade e consequentemente a inclusão social;

Considerando que a sua principal meta é oportunizar aos seus usuários o acesso aos serviços oferecidos pela instituição, bem como o conhecimento de outros serviços que possam facilitar a aquisição e ampliação de seus direitos;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS regula a política da assistência social, estando previsto que os serviços poderão ser executados por instituições governamentais e também por organizações da sociedade civil, Artigo 26 da LOAS: Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da

sociedade civil;

Considerando que a APAE do município de Viradouro encontra-se devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e alocada no Plano Municipal de Assistência Social exercício 2.022 com previsão orçamentária nas três esferas: Federal, Estadual e Municipal, aprovado pelo órgão de controle CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que a Lei 13.019/2014 em seu Artigo 31, deixa claro que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, vez que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

Considerando, que é dever do governo Federal, Estadual e Municipal garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de Termo de Colaboração, pois o mesmo garantirá o atendimento específico aos portadores de deficiência, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014;

Considerando que a APAE proporciona a execução dos serviços devidamente tipificados há 27 anos, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local de cada território do município de Viradouro;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando o tempo que já executam o serviço, a estrutura, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado.

Diante dos fatos elencados, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal n. 5.212/2017, apresenta **JUSTIFICATIVA de Dispensa de Chamamento Público**, em favor da **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO**, CNPJ nº72.915.929/0001-51, localizada na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP., que tem como objetivo a celebração de **Termo de Colaboração** que representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade dos serviços e o desenvolvimento de ações com qualidade no atendimento dos usuários, com fundamento no Artigo 16 e Artigo 22 da Lei 13.019/2014.

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 17 de 21

Viradouro, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 003/2022 - Secretaria Municipal de
Assistência Social

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Federal n.
8726/2016 - Decreto Municipal n. 5.212/2017

Objeto: Execução da Proteção Social Básica na
modalidade Centro de Convivência do Idoso - Meio
Aberto

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, o Plano Municipal de Assistência Social - PNAS, o Sistema Único de Assistência Social e os serviços de Proteção Social Básica deixam claro que o incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil;

Considerando que a Lei 13.019/2014 em seu Artigo 31, deixa claro que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, vez que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

Considerando que o Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim presta serviços no desenvolvimento de atividades socioassistenciais para Idosos de ambos os sexos, com o objetivo de assegurar com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos e individuais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Considerando, que o CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim promove e articula ações através do Programa de Proteção Básica, estando inserido como parceiro no Plano Municipal de Assistência Social exercício 2022 e com previsão orçamentaria nas duas esferas: Municipal e Estadual e devidamente aprovado pelo órgão de controle CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando, que o CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim se encontra devidamente em funcionamento e estabeleceu vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso, realizando um trabalho de colaboração na rede

socioassistencial e serviços do SUAS.

Diante dos fatos elencados, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal n. 5.212/2017, apresenta **JUSTIFICATIVA de Dispensa de Chamamento Público**, em favor do **Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ n. 07.865.189/0001-24, localizado na Rua Tiradentes, n. 251, Jardim Boa Vista, Viradouro/SP**, que tem como objetivo a celebração de Termo de Colaboração que representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade dos serviços e o desenvolvimento de ações com qualidade no atendimento dos usuários, com fundamento no Artigo 16 e Artigo 22 da Lei 13.019/2014.

Registre-se e publique-se.

Viradouro, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 18 de 21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/03/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

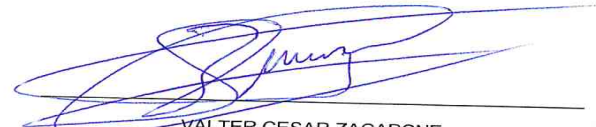
A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021612-1	FFH7G94	11/12/2021	22:10	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021604-1	DCZ8H45	11/12/2021	22:16	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021618-1	GAT7467	12/12/2021	03:00	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021749-1	EIZ4D95	11/12/2021	22:15	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021555-1	DPU3880	10/12/2021	22:11	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021613-1	DPU3880	11/12/2021	22:15	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 02/02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021750-1	EDF6A61	11/12/2021	22:16	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V022114-1	FKZ6053	10/12/2021	09:58	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/03/2022
V021605-1	FEP2F17	11/12/2021	22:10	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021561-1	DTG9J56	13/12/2021	12:03	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/03/2022
V021615-1	CDQ4A04	11/12/2021	22:50	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	10/03/2022
V021018-1	DCZ7350	11/12/2021	23:00	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021744-1	AKB2589	11/12/2021	21:47	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	10/03/2022
V021746-1	CJC2H91	11/12/2021	21:23	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	10/03/2022
V021354-1	CRM2977	09/12/2021	17:01	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/03/2022
V021616-1	GTX4220	12/12/2021	03:27	762-52	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	10/03/2022
V021559-1	FSW4806	11/12/2021	01:28	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021745-1	CXM9035	11/12/2021	20:45	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	10/03/2022
V021609-1	FVIOG90	11/12/2021	22:51	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V022116-1	ENP8719	10/12/2021	10:06	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/03/2022
V022113-1	EHG0922	10/12/2021	09:27	606-81	195.23	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	10/03/2022
V022115-1	FGF8639	10/12/2021	10:02	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/03/2022
V021620-1	EDV3D17	12/12/2021	02:35	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/03/2022
V021562-1	EDD9136	13/12/2021	12:03	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	10/03/2022
V021748-1	MNS7A42	11/12/2021	21:50	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/03/2022
Y021748-1	MNS7A42	11/12/2021	21:50	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	10/03/2022
V021619-1	CCC0922	12/12/2021	02:33	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/03/2022
V021553-1	EKW3D66	10/12/2021	22:11	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021610-1	BLD1854	11/12/2021	22:10	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021556-1	EDY9092	10/12/2021	22:11	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021747-1	HWF2003	11/12/2021	21:35	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	10/03/2022
V021617-1	DQP6G36	12/12/2021	02:58	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/03/2022
V021557-1	GCD3G85	10/12/2021	22:11	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021621-1	CZI0936	12/12/2021	02:10	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
V021611-1	DMA3A11	11/12/2021	22:10	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 03/02/2022

Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021607-1	APE0A40	11/12/2021	22.07	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/03/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 03/02/2022		Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1979

Página 21 de 21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/03/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

VALTER CESAR ZACARONE

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V020079-1	DCZ9538	25/01/2022	11:05	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/03/2022
V020080-1	EYE6348	25/01/2022	11:39	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/03/2022
V020083-1	FYC4337	27/01/2022	15:53	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	10/03/2022
V022131-1	BZA6B77	29/01/2022	09:24	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	10/03/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 03/02/2022		Páginas: 1/1